



Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA

Lei nº16 de 17 de outubro de 2007.

PUBLICADO EM
29 / 10 / 2007
[Assinatura]
Secretário

Dispõe sobre a criação de Cargos no Quadro de Pessoal do Município de Pilão Arcado, Estado da Bahia, autoriza a realização de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilão Arcado, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Pilão Arcado, os cargos de Professor, Agente de Portaria, Merendeira, Porteiro, Auxiliar de Enfermagem, Ajudante de Serviços, Cozinheira, Vigilante, Processador de Dados, Gari, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Auxiliar de Operador, Monitor e Digitador, Pedreiro, Eletricista, Encanador, Ajudante de Pedreiro, cujos salários e números de vagas faz parte do anexo único da presente lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para preenchimento dos cargos objeto do artigo 1º, cuja efetivação ocorrerá através de empresa especializada, após submissão ao necessário processo licitatório.

Parágrafo único. Os servidores nomeados em decorrência da aprovação no referido concurso terá como regime o estatutário.



Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA

Art. 3º. A regulamentação do concurso será matéria objeto do respectivo Edital, onde constará, obrigatoriamente, a reserva de vagas destinada para portadores de deficiência física, sem exclusão de outras previsões contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE, ESTADO DA BAHIA,
EM 29 DE OUTUBRO DE 2007.**


Roberto Alves Marins
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA

Anexo

Cargo	Vagas	Salário (R\$)
Professor Nível I (20 horas)	350	418,00
Agente de Portaria	110	380,00
Merendeira	110	380,00
Porteiro	110	380,00
Auxiliar de Enfermagem	20	500,00
Ajudante de Serviços	40	380,00
Cozinheira	10	380,00
Vigilante	20	380,00
Processador de Dados	02	700,00
Motorista de Veículo Leve	05	500,00
Motorista de Veículo Pesado	03	700,00
Gari	40	380,00
Auxiliar de Operador	03	380,00
Pedreiro	02	500,00
Eletricista	02	600,00
Encanador	01	400,00
Ajudante de Pedreiro	01	380,00